



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

REGULAMENTO 3ª COPA VETERANO CATEGORIA 35 ANOS

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º** - A 3ª Copa Veterano Categoria 35 Anos Liga Futebol Amador Jardim São João – 2019 será **dirigida** pelo Departamento Técnico da Liga e obedecerá ao disposto neste Regulamento e as normas vigentes.
- Art. 2º** - O campeonato será disputado por 12 (Doze) equipes, **será** eliminada a equipe que não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a 2ª rodada da copa e não tenha entregue a documentação exigida pela Liga, ou tenha infringido disciplinarmente o regulamento.
- Art. 3º** - **As equipes participantes ficam cientes que terão de fazer o pagamento da taxa de arbitragem no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) na 1ª fase antes do início da partida.**

§ 1º - E as equipes participantes ficarão cientes que o valor da arbitragem para SEGUNDA FASE, OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL, SEMI - FINAL E FINAL os valores sofrerão ajuste.

§ 2º - O não pagamento da taxa no dia do jogo sujeitará o infrator, além das penalidades previstas no CBJD, às seguintes penas administrativas e perderá os pontos da partida:

- 1ª ocorrência: Aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser paga até terça-feira seguinte junto com a multa o valor dos R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) da Arbitragem.
- 2ª ocorrência: afastamento da associação do presente campeonato;

§ 3º – A aplicação das penalidades previstas nas letras “a e b” do § 2º deste artigo será de competência do Departamento Técnico da Liga, independente das sanções disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO II Da Duração das Partidas

- Art. 4º** - Todas as partidas terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 x 35 (Trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO III Do Campeonato, Tabela e Contagem de Pontos

- Art. 5º** - A competição terá início no dia 19 de Maio de 2019, sendo disputada aos **sábados, domingos e feriados**, e terá a forma de disputa abaixo apresentada na reunião realizada no dia 08 de Maio de 2019 onde ocorreu o sorteio das chaves que ficaram assim definidas:



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

CHAVE SERÃO ANEXAS NO REGULAMENTO.

Nesta Fase as equipes jogarão entre si dentro da chave, classificando para a Segunda Fase as 4 (Quatro) equipe melhor classificadas da Chave A e da Chave B entre as **chaves**. Em caso de empate será aplicado os critérios do Art. 10 deste regulamento.

QUARTAS DE FINAL

Será disputada com as 08 (oito) equipes classificadas da primeira fase.

Confrontos:

JOGO 01: Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 04

JOGO 02: Vencedor do Jogo 02 x Vencedor do Jogo 03

JOGO 03: Vencedor do Jogo 03 x Vencedor do Jogo 02

JOGO 04: Vencedor do Jogo 04 x Vencedor do Jogo 01

OBS. Nesta Fase até a final as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando para a fase seguinte os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis.

SEMI FINAL

Será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na fase QUARTAS DE FINAL

Confrontos:

JOGO 05: Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 04

JOGO 06: Vencedor do Jogo 02 x Vencedor do Jogo 03

FINAL

VENCEDOR DO JOGO 05 X VENCEDOR DO JOGO 06

OBS. Na partida final o tempo de jogo de 80 (oitenta) minutos, divididos em 2 tempos de 40 (quarenta) minutos cada, tendo um intervalo de 15 (quinze) minutos, caso a partida termine empatada, será decidida através das cobranças de pênaltis.

Art. 6º - O regulamento e a tabela do campeonato além de serem distribuídos a cada equipe



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

serão publicados nos SITE: www.guimaguarulhos.com.br nos prazos e termos das normas vigentes. A tabela com horários e locais dos jogos, será semanalmente publicada em virtude das dependências dos horários disponíveis dos campos.

Art. 7º - As equipes inscreverão no máximo 28 (Vinte e Oito) atletas no Campeonato, a Liga não receberá inscrição que não esteja completa.

Parágrafo Primeiro: Só será aceita inscrições de atletas no campo na 1ª Rodada e na 2ª Rodada. E as equipes são obrigadas a relacionar os atletas titulares e reservas antes do início da partida, por que uma vez relacionado o atleta ele não poderá se inscrever para mais ninguém e se ele se inscrever para mais de uma equipe e comprovar a duplicidade ou seja ele estará **ELIMINADO DA COMPETIÇÃO** e ficará suspenso até 6 meses.

Parágrafo Segundo: As equipes terão que apresentar a ficha de inscrição completa da 3ª Copa Veterano Categoria 35 anos até a segunda rodada da primeira fase, todas as equipes deverão entregar para a mesa no jogo, a ficha de inscrição completa, não podendo em hipótese alguma fazer alterações ou inclusões.

Parágrafo Quarto: Só serão aceitos Identidade original (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH) original ou a Carteirinha da liga confeccionada pela Liga São João no caso de estrangeiro RNE ou Passaporte, para o atleta ter condições de jogo, em hipótese alguma NÃO SERÃO ACEITO CÓPIAS, crachá de firma, carteira profissional, carteirinha de sindicato, reservista ou qualquer documento com foto.

Art. 8º - A premiação será a seguinte:

A - Equipe Campeã – 01 troféu definitivo, 28 medalhas para jogador e 3 medalha para diretor e R\$

B - Equipe Vice-campeã – 01 troféu, 28 medalhas para jogador e 3 medalha para diretor e R\$

C - Artilheiro – 01 Troféu

D - Goleiro Menos Vazado – 01 Troféu

A forma de entrega será definida antes do término do campeonato pela Diretoria da Liga.

Art. 9º - Os pontos ganhos serão assim contados:



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate.

Art. 10 - Os critérios de desempate, dentro da fase em disputa, por exclusão de itens, para se apurar a equipe classificada serão os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gol marcado;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto somente quando envolver duas equipes;
- g) Sorteio.

Art. 11 - A equipe que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato será caracterizada (W.O) e será automaticamente **ELIMINADA DO CAMPEONATO**, a equipe e seus Atletas inscritos e diretores e presidência serão punida neste campeonato e não poderão disputar por nenhuma equipe que esteja disputando o mesmo na Liga Futebol Amador Jardim São João e ficarão suspenso por 01 (Um) Ano sem jogar para ninguém, até a regularização da equipe , a equipe se quiser voltar a disputar os próximos campeonato organizados pela a Liga terá que pagar uma multa no valor **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), e o único motivo que será aceito para **descharacterizar** o (W.O) vai ser óbito e o restante a equipe estará **ELIMINADA DO CAMPEONATO**, após o pagamento da multa a equipe continuará disputando os **próximos campeonatos organizados** pela a LIGA.

Quando uma associação deixar de tomar parte no campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas **válidas**, mantendo-se os pontos, gols, cartões nelas obtidos, e os adversários seguintes serão considerados vencedores pelo placar de **3X0**, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação.

Art. 12 - Competem ao Departamento Técnico da Liga as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da competição;
- b) Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da competição;
- c) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;
- d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

Art. 13 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo Departamento Técnico da Liga.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações na tabela, somente serão analisadas se encaminhadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício, constando às razões alegada para tal modificação, dirigido ao Departamento Técnico da Liga.

CAPÍTULO IV **Do Adiamento e da Suspensão das Partidas**

Art. 14 - Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do campo ou gramado;
- d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- e) Agressão à equipe de arbitragem.

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por trinta (30) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, exceto em relação ao item “e” que dependendo da gravidade do fato, o árbitro poderá encerrar de imediato a partida.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a", "b" e “e” deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

1. Se a interrupção, nas hipóteses das letras "a", "b" e “e” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 03 a 00 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;
2. O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo por um placar igual ou superior a 03 (três) gols, caso contrário para efeito de classificação será o placar de 03 a 00 (três a zero);
3. As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 03 a 00 (três a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.
- 4.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada, a mesma será remarcada em data, horário e locais designados pelo Departamento Técnico da Liga;



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

1. Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 47 (quarenta e sete) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;
2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 47 (quarenta e sete) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 4º - Caso novamente persista a impossibilidade de continuação da partida a mesma será anulada e remarcada nova partida integral em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da Liga.

§ 5º - Ocorrendo falta de energia elétrica e não sendo o seu fornecimento restabelecido no prazo a que se refere o § 1º, o árbitro dará a partida por suspensa; e a mesma terá continuidade em data posterior conforme determinado pelo Departamento Técnico da Liga, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

Art. 15 - Uma partida poderá ser adiada pelo Presidente da Liga, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.

Art. 16 - Exceto o previsto, no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.

Art. 17 - No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 18 - O Departamento Técnico da Liga poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO V

Da Impugnação da Partida ou seu Resultado

Art. 19 - A impugnação ou validade da partida ou seu resultado após o pagamento da taxa fixada, será processada perante a Comissão Disciplinar, na forma das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 01 (Um) dias depois da entrada da súmula na Entidade.

Art. 20 - A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula na sede da Liga e quando não estiver pendente o processo de impugnação.



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

CAPÍTULO VI

Da Inscrição e Condição de Jogo dos Atletas

Art. 21 - Somente poderão participar das competições organizadas pelo Departamento Técnico da Liga, atletas, que forem previamente registrados e inscritos por sua associação, no ano de 2019, além de atenderem as disposições regulamentares do referido Campeonato.

Parágrafo Primeiro: Poderão jogar atletas nascido em 1984, Obs. 35 anos completo.

Paragrafo Segundo: Poderão jogar somente 03 (três) atletas nascido em 1985, Obs 34 anos completo .

Paragrafo Terceiro: Só poderão jogar Goleiro acima de 18 anos completo na 3ª Copa de Veterano Categoria 35 anos da Liga São João.

Art. 22 - É permitida a participação de atletas profissionais, 3ª Copa Veterano Categoria 35 Anos da Liga Futebol Amador Jd. São João – 2019.

Parágrafo Único - O atleta suspenso pela Comissão Disciplinar, após o término do campeonato, não poderá disputar os próximos campeonatos enquanto durar a pena.

Art. 23 - Cada associação poderá efetuar até 07 (sete) substituições incluindo a do goleiro por partida. Seguintes:

- A) O atleta substituído sairá de campo não poderá ficar dentro de campo.
- B) O atleta expulso também sairá de dentro campo e automático.
- C) O atleta e diretor que **tenha comportamento antidesportivo** sairá de dentro de campo.

Art. 24 - Dentre os relacionados na súmula entre 11 (onze) titulares e 9 (nove) reservas haverá limitações ao número de atletas, que é de 20 (vinte) atletas que poderão participar da partida devidamente uniformizados com o mesmo uniforme da partida, e mais técnico, massagista e um diretor somente.

Art. 25 - Não Vedamos a participação de atleta **menor ou maior**, mas os clubes ou a entidade que inscrever um **atleta menor ou maior será responsável por tudo que acontecer com o atleta, e a liga fornecerá** uma ficha de autorização para o clube levar para os pais **preencherem e assinarem** e os pais vão se responsabilizar com tudo o que acontecer com **esses atletas** na ida e na vinda dos jogos e o **clube é obrigado** a avisar a liga que esta com atleta menor para a liga fornecer a ficha de autorização para esse atleta, e a liga se isenta de tudo que acontecer com esses presidente, diretores, torcedores, simpatizantes do Clube, atleta de menor ou de maior no trajeto de ida e volta durante a



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

partida nos campos.

Art. 26 - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará a punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO VII Do Número de Atletas

Art. 27 - Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante apresentar-se em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.

§ 1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas poderá ser completada no decurso da mesma, desde que cientificado o árbitro, e o nome dos atletas que a completarão constem na súmula da partida.

§ 2º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas impedir a realização da partida ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de 03 x 00 (três a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.

§ 3º - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado constante no momento da interrupção desde que igual ou superior a 03 gols de saldo.

§ 4º - À equipe que der causa ao encerramento da partida será considerada perdedora para seu adversário por 03 x 00 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.

§ 5º - Se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 05 (cinco) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.

Art. 28 - Se apenas uma equipe comparecer ao horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos cartões de identificação.

§ 1º - A equipe que não se apresentar, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício, ou se atrasar, depois deles, até o máximo de 20 + 1 (vinte + um) minutos, ficará sujeita às multas e demais sanções previstas no CBJD e da liga.

§ 2º - Decorridos 20 + 1 (vinte + um) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente, pela contagem de 03X00, e a perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

§ 3º - Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantido o resultado da mesma desde que por uma diferença de 03 ou mais gols.

§ 4º - A associação ausente sofrerá as penalidades legais e regulamentares.

Art. 29 - A equipe que por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável por uma diferença de 03 gols, ou por 03 x 00, em caso de empate ou de contagem em seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

§ 1º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.

§ 2º - Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da Liga, se o caso, comunicará os fatos a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII Do Uniforme

Art. 30 - As equipes deverão levar no mínimo **2 (dois) Uniformes** para o jogo, quando houver coincidência de uniforme, se não tiver o bom senso de uma das equipes para efetivar a troca, o arbitro fará um sorteio onde será determinada a equipe que efetivará a troca do uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a outra associação.

§ único - O árbitro poderá determinar mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

CAPÍTULO IX Do Mando de Jogo DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 31 - O mando das partidas será do Departamento Técnico da Liga.

Art. 32 - As equipes terão de providenciar:

- a) Entrega dos documentos dos atletas ao representante da LIGA para anotação em sumula e conferência da autenticidade, no mínimo 15 (Quinze) minutos antes do início da partida e também fazer o pagamento da taxa de Arbitragem antes do início da partida senão a partida não se iniciará;
- b) As equipes vão entrega ao árbitro da partida no mínimo de 01 (UMA) bola, para ser examinada as condições técnicas de sua utilização, a equipe que não trazer uma bola para a partida será penalizada e a arbitragem ou a



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

representante vai notificar a falta e a equipe terá que pagar uma multa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) antes do início da próxima partida e a equipe que se recusar de pagar a multa, perderá os pontos da partida e se a equipe que não trouxe a bola for a perdedora se ela se recusar de pagar, enquanto não acerta a multa não terá a próxima partida, **a Liga não será responsável por Bola de nenhuma equipe** e cada equipe será responsável pela sua Bola.

- c) A equipe através dos seus jogadores, dirigentes ou torcedores que danificar alambrado, vestiários ou qualquer repartição do local do jogo, será responsável pelos prejuízos causados devendo ressarcir esses prejuízos antes do seu próximo jogo, caso contrário ficará impossibilitada de continuar no campeonato e a equipe será **ELIMINADA DO CAMPEONATO** e os Presidente e diretores serão obrigados a fazer os reparos se não vão responder na justiça.

Art. 33 - O local designado para uma partida poderá ser alterado pelo Departamento Técnico da Liga quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de expectadores.

CAPÍTULO X Das Equipes

Art. 34 - Cada associação será integrada por 11 (onze) atletas titulares, além de até 09 (nove) reservas, com camisas numeradas, não podendo ter duplicidade de número.

Parágrafo Único - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas, sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

Art. 35 - Como medida de ordem administrativa, técnica, é indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que no local destinado ao banco de reservas além de até 09 (Nove) atletas inscritos e uniformizados, somente os 03 (três) membros da Comissão Técnica escolhido pela equipe ficarão no banco de reservas, obrigatoriamente, antes de cada partida.

Art. 36 - Durante a realização da 3ª Copa Veterano Categoria 35 Anos Liga Futebol Amador Jd. São João – Edição 2019 não será concedida licença aos clubes para excursões ou amistosos que provoquem modificações na tabela da competição em causa, só será aceito jogos que quando for entra no campeonato já estava agendado.

CAPÍTULO XI Da Arbitragem

Art. 37 - A escala do árbitro, árbitro assistente e representante, nos termos das normas vigentes,



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

será feita, pelo Departamento de Arbitragem da Liga ou por entidade contratada.

Art. 38 - A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do representante, não implicará na não realização da partida.

§ 1º - O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e este pelo árbitro assistente número dois.

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.

§ 3º - Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou representante.

§ 4º - Na falta do representante, será ele substituído pelo Diretor da Liga presente à partida e, em não havendo, os representantes das associações indicarão o substituto.

Art. 39 - O árbitro e ou representante entregará ao Departamento Técnico da Liga a súmula e os relatórios da partida, legíveis, até às 17:00 horas do dia útil seguinte do seu término.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, de grave tumulto, necessidade de laudo médico ou boletim de ocorrência, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu término, considerando os dias úteis.

CAPÍTULO XII

Das Infrações suas Penalidades e Taxas

Art. 40 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.

Art. 41 - O atleta expulso ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da suspensão automática, o atleta for suspenso por partidas, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

§ 3º - O atleta advertido com o 3º (terceiro) cartão amarelo também ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

§ 4º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

§ 5º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

§ 6º - O **controle da contagem** do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta **é da exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes da competição, que deverão semanalmente consultar o departamento técnico da Liga.

§ 7º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho para a ficha de controle do numero de cartões.

Art. 42 - Os Dirigentes, Atletas e Equipes que for julgadas **ELIMINADAS** dessa competição (3ª COPA VETERANOS CATEGORIA 35 ANOS - LIGA FUTEBOL AMADOR JD. SÃO JOÃO - EDIÇÃO – 2019) ficará 02 (DOIS) ANOS de suspensão e não disputará as próximas competições organizadas pela Liga Futebol Amador Jardim São João (L.F.A.J.S.J.), durante esses anos, os atletas punidos julgados não poderão ser escrever por nenhuma equipe nos campeonato organizados pela a liga, OBS. Sendo confronto generalizados todos os atletas inscritos também serão punidos e ficarão 2(dois) ano suspenso.

Art. 43 - Nas agressões físicas, tentadas ou consumadas, aos árbitros, bandeirinhas, mesários, membros da comissão do campeonato ou membros da Liga, se o causador de tudo isso for um dirigente, atleta, torcedor ou simpatizante da equipe acarretara a confecção de um B.O (boletim de ocorrência), na Delegacia mais próxima no mesmo dia ou dia seguinte e ou seu prazo legal prescricional, conforme a lei penal vigente da Republica Federativa do Brasil, O Infrator qual seja atleta, dirigente, torcedor ou simpatizante da equipe a equipe estará automaticamente **ELIMINADO DO CAMPEONATO** e o infrator qual seja estarão suspenso por dois anos na Liga e a equipe e seus atletas também estarão suspenso por dois anos, e por causa dessa agressão dar causa ao encerramento ou suspensão do jogo, mesmo em vantagem ou empatada no placar, será considerada derrotada pelo escore de 3x0 (Três a zero) e favor de seu adversário, além da punição prescrita acima no mesmo artigo Nº 44 “a” e “b” da Liga Futebol Amador Jardim São João, que será a eliminação do campeonato.

Art. 44

- a) E pode pegar também a Suspensão da filiação pelo prazo de 30 (trinta) a 720 (Setecentos e vinte) dias;
- b) Perda de filiação, em caso de reincidência.
- c) O atleta que for julgado e punido por 2 (dois) anos na sua equipe que estava jogando nos próximos campeonato ele não poderá joga por nenhuma equipe ele terá que cumprir a suspensão.
- d) E a equipe que for julgado e punida por 2 (dois) anos seu atletas também cumpriram junto com a equipe a suspensão.

Art. 45 Dirigentes, torcedores e jogadores de qualquer equipe que provoca invasão em campo,



LIGA FUTEBOL AMADOR JARDIM SÃO JOÃO

terá a equipe **ELIMINADA DO CAMPEONATO**.

Qualquer Dirigente, Jogador e Torcedor que agredir árbitro, **assistentes, Mesários e membros da Organização a equipe será automaticamente ELIMINADA DO CAMPEONATO**.

Art. 46 - Compete a Comissão Disciplinar resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento.

Art. 47 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva (Comissão Disciplinar) como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a Liga.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da FPF e da CBF.

Art. 48 - Recurso só será aceito por escrito e mediante uma taxa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Art. 49 - Os adendos que forem emitidos farão parte integrante deste regulamento.

Art. 50 - O presente Regulamento aprovado em reuniões da Diretoria da Liga e equipes participantes, “ad-referendum” da Assembléia Geral, realizada no dia 08 de Maio de 2019, entra em vigor nessa mesma data, revogada qualquer outra disposição em contrário.

O homem é um ser cuja vocação fundamental é ser pessoa:
“Quando a gente anda sempre para frente não podemos mesmo ir longe”
Estamos em constante evolução, de um continuo caminhar, de uma continua subida. O homem que aceita evoluir aceita correr uma série de riscos, porque o mundo dos outros nem sempre é paz, amor e receptividade.

Então, que sua vida seja “eternamente iluminada”.